

**Sonegação
faz mal à saúde
e à educação!**

Ação do Gatilho

Juiz breca “espertezas” e dá prazo à USP para apresentar lista de beneficiários

No final de 2007 alertamos os colegas, por diversas vezes, sobre advogados que rondavam a Ação do Gatilho oferecendo serviços de agilização do processo, para docentes que são beneficiários da sentença ganha pela AduSp. Obviamente, os préstimos não são gratuitos e visam os honorários de uma ação já tramitada e julgada, caracterizando-se como comercialização de serviços jurídicos. Uma das ofertas seria a execução da sentença para os seus beneficiários, o que é análogo a vender a segunda escritura do mesmo terreno, pois a sentença já está em execução.

Afirmamos, então, que colegas vítimas desse tipo de esperteza estariam fadados ao insucesso pois, em se tratando de “substitutivo processual”, só a AduSp tem legitimidade ativa para fazer executar a sentença da “Ação do Gatilho”. Pois bem: o juiz acaba de se manifestar, em despacho de 18/7, sobre um pedido destes:

“Descabe, nesta fase de execução de obrigação de fazer, em que sequer decidido individualmente o universo dos beneficiários desta ação, agasalhar pretensões individuais referentes à execução contra a Fazenda Pública do artigo 730 do CPC. Assim, indefiro o pedido de fls. 2320/2322 e fls. 2348/2566. (...)”

Reafirmamos aos colegas que acompanhem atentamente o andamento do processo, que está sendo devidamente cuidado pela AduSp e

sobre o qual regularmente damos notícias neste *Informativo* e na página da entidade na Internet. E que não tomem iniciativas que apenas acabam trazendo prejuízos a si e aos demais colegas nesta fase de execução da ação, criando tumulto e retardando ainda mais a sua execução.

Prazo para lista

No mesmo despacho o juiz também manifestou-se em consonância com as argumentações apresentadas pela AduSp quanto ao pedido de perito apresentado pela USP:

“... Antes de ser determinada perícia, o que pode onerar e prolongar

ainda mais o andamento do presente feito, que já está lamentavelmente tumultuado, concedo à USP o prazo de noventa dias para concluir e apresentar com segurança e boa-fé a lista de beneficiários daquilo que ficou decidido na presente ação.”

A manifestação do juiz reforça a urgência de a Universidade agilizar seus procedimentos na definição da listagem de beneficiários. Como tem sido noticiado fartamente no *Informativo AduSp*, desde o final de 2007 foram feitas diversas reuniões com a Reitoria para acertar dúvidas e divergências quanto à composição da lista de beneficiários. É um trabalho que tem algumas complexidades dadas as dificuldades nos registros funcionais daquele período, o que não justifica, contudo, o tempo que a administração tem levado para completá-lo. No presente momento, aguardamos resposta da Reitoria ao nosso ofício solicitando o agendamento de reunião para fecharmos a “lista final incontroversa”.

Em 2/8 encerrou-se o prazo estimado pela própria administração da universidade para apresentá-la à AduSp. É importante que os colegas também ajudem a AduSp, exigindo, nas suas unidades, mais agilidade da administração nesta tarefa. Lembramos, por fim, que antes de ser entregue ao juiz, tal lista será tornada pública para que os colegas possam se manifestar sobre eventuais erros ou omissões que, por algum infortúnio, ainda possam restar.



Depois de sucatear Iamspe, governo condiciona verba à redução de déficit!

Daniel Garcia

Aquele que espera em frente ao Pronto-Socorro do Hospital do Servidor Público Estadual e, porventura, olha na direção da Avenida Ibirapuera, vê, em pano branco, a faixa celebrante: “Vitória! Alesp aprova recursos para o Iamspe e reajuste de salários”. Trata-se de referência a uma emenda que foi incluída pela Assembleia Legislativa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (LDO - 2009) e que garante a destinação de recursos do Tesouro estadual para o financiamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe).

Essa vitória é fruto das lutas do funcionalismo e das suas entidades pela formação de uma Comissão Especial de Estudos do Iamspe dentro da Alesp. Foram os esforços dessa comissão que, em 26/6, garantiram R\$ 80 milhões na LDO 2009 para o instituto. “O Iamspe vive única e exclusivamente, há quase 60 anos, com os 2% dos vencimentos dos seus servidores”, explica Sylvio Micelli, presidente da Comissão Consultiva Mista (CCM) do Iamspe, uma plenária de entidades do funcionalismo dentro da própria instituição.

Criado pelo governo estadual em 1952, o instituto materializou-se em 1961, após a construção do Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE): “Durante nove longos anos os servidores contribuíram para a construção do HSPE Francisco Morato de Oliveira. Foi inaugurado em 9/6/1961 e era atrelado à extinta Secretaria de Administração. A partir de 1980, o Iamspe foi transferido para a Secretaria da Saúde, e aí é que começou a decadência do hospital”, denuncia Micelli.

O crescimento do corpo do funcionalismo, atrelado ao achatamento de salários ocorrido no período, fez com que, segundo o presidente da CCM, uma grande massa de servidores que possuíam planos particulares de saúde passasse a procurar o Iamspe. Ao mesmo tempo, segundo sua visão, no que diz respeito à distribuição das verbas públicas o instituto começou a sofrer a concorrência de outros hospitais públicos, inclusive do Hospital das Clínicas, e foi esquecido pela Secretaria da Saúde.

Apesar de o HSPE ter sido definido como um hospital de referência, o Iamspe padece de crônica escassez de recursos. “Todo servidor público contribui compulsoriamente com 2% do seu salário. Isso gera uma receita anual de [aproximadamente] 420 milhões de reais. É pouco”, pondera Micelli, para dar atendimento ao contingente de 1,3 milhão de servidores, além de seus dependentes e agregados.

No interior de São Paulo, onde a carência de recursos não raramente é mais grave do que na capital, o Iamspe mantém 18 Centros de Atendimento Médico-Ambulatorial (Ceamas). Como esta rede é insuficiente, ele também firma convênios com hospitais — na maioria das vezes as Santas Casas. As realidades dos Ceamas são heterogêneas e alguns convênios são mantidos com dificuldade.

Elogios e queixas

Beirando a entrada do prédio do HSPE, outras faixas transmitem mensagens elogiosas às equipes médica e de enfermagem. Quem agradece são pacientes e



Pacientes do Iamspe em corredor do Hospital do Servidor Público Estadual

também seus filhos, netos e sobrinhos, por apoio e cuidado: “Vocês são demais!”, registra uma delas. “Se você consultar qualquer servidor, todo mundo fala bem do Iamspe. O problema é você entrar nesse sistema”, completa o presidente da CCM, criticando o sistema de agendamento.

Conceição, secretária de escola que preferiu não dar o nome completo para a reportagem, puxa conversa na sala de espera da Ouvidoria do hospital. Brinca: “Hoje está vazio assim. As pessoas não estão querendo reclamar”. Ela tem 24 anos de Estado e vem pouco ao HSPE, mas não se exime de registrar problemas que enfrenta. Outros o fazem informalmente. Maria Odete Meirelles, mãe de uma servidora, protesta: “Isso aqui é uma tapeação”, dizendo entender “quem toma remédio sem consulta, quem vai no benzedeiro”. Tendo conseguido marcar consulta, mas só para outubro, a idosa

fala da dificuldade em agendar consultas por telefone a partir das sete da noite. “Não uso a Internet”, reclama, acusando a falta de atendimento presencial.

Doralice Freitas, agregada de sua enteada servidora, cadastrou-se no Iamspe porque o marido não queria que ela vagasse pelos postos de saúde do SUS, mas não teve sorte. É outra usuária que reclama das marcações por telefone: “Você liga e não tem vaga, não tem vaga, não tem vaga”.

Em 2007 implantaram-se mudanças no sítio do Iamspe na Internet, o que inclui um sistema de agendamento virtual. “Isso foi vendido com a solução para todos os males”, conta Micelli, observando que a maior parte dos servidores e seus familiares atendidos pelo HSPE são idosos que têm dificuldade de usar esse sistema. Tem mais: “Abrem inscrições às 19 horas e acabam as vagas às 19h10”.

Demora de 4 anos

Antiga reivindicação do CCM e da Ouvidoria do Iamspe é a criação de uma central de atendimento, capaz de receber e orientar os usuários e de fazer agendamento presencial de consultas: “segundo informações da chefia de gabinete da Superintendência, deve entrar em funcionamento no final do mês de agosto”, diz o presidente da comissão.

Há grande demora na realização dos procedimentos. Carregando um filho cujo parto foi feito no HSPE, Ester Serone testemunha: “A parte de clínica é muito complicada, mas depois que é atendido é muito bom”. Ela conta que a operação do filho Natan demorou quatro anos para ser efetivada desde a marcação: “Ele tinha apnéia quase toda noite”, reclama.

As amigas Rosa Maria Mendes e Emília Angrisani, professoras da rede pública estadual, usuárias do HSPE há 30 e 40 anos respectivamente, desenham um cenário de

profissionais capacitados às voltas com enormes dificuldades. Citam o caso de uma máquina de tomografia que demorou meses para ser trocada, o que obrigava os pacientes a se deslocarem para submeter-se a exame em outros hospitais. “Precisa de uma reforma nos materiais hospitalares”, diz Emília. “O Estado deveria se preocupar com isso”, completa Rosa.

Hidélcio Alves, pai de servidora, conta que procurou o instituto depois de completar 60 anos, quando seu convênio de saúde ficou caro demais: “Tem mais de dez anos que a gente vem aqui. O trabalhador se aposenta e não consegue se manter”.

Verba curta

Ativa desde 1994, a CCM acompanha agora a gestão do primeiro não-médico a exercer o cargo de superintendente do Iamspe, o administrador Latif Abraão Júnior. A principal pauta da CCM é

a contribuição paritária. “Se você é funcionário da iniciativa privada, o patrão paga uma parte da sua previdência e você paga uma parte”, analisa Micelli, fazendo uma analogia para explicar por que, na sua opinião, o governo deve contribuir com o instituto na mesma proporção da contribuição do servidor.

Em 26/2/08 o governador Serra transferiu o Iamspe para a Secretaria de Gestão Pública. Acordo assinado, em 17/6, entre a Secretaria de Gestão Pública e o instituto, prevê a liberação, em duodécimos, de R\$ 250 milhões para o Iamspe até 2010, caso este atenda diversas exigências: zerar seu déficit em 2008, gerar superávit de 3% em 2009 e outro de 5% em 2010. O acordo visa ainda aumentar a quantidade de cidades atendidas pelo Iamspe, de modo que o número passe de 113 a 198 até 2010.

O presidente da CCM considera acanhada a cifra

prevista no acordo: “A gente continua brigando pelos R\$ 420 milhões no ano”. Crítica, igualmente, o fato de o investimento do Estado na saúde do servidor estar condicionado ao cumprimento

de metas, o que demonstra a inexistência de políticas do governo Serra voltadas para a valorização do funcionalismo público.

A reportagem do *Informativo Adusp* tentou ouvir o su-

perintendente Latif Abraão Júnior, mas a assessoria de imprensa do Iamspe informou que a diretoria do instituto estava com “agenda apertada” e só poderia atender em agosto.

Falta diálogo com o Sisusp

De um total de 1,3 milhão de servidores atendidos pelo Iamspe, cerca de 27 mil vêm das universidades estaduais paulistas. “Todos nós somos servidores, todos temos o direito de ter atendimento no Iamspe”, declara a professora Líghia B. H. Matsushigue, da diretoria ampliada da Adusp. Ela explica que historicamente e por diversos motivos (por exemplo, a proximidade física) os docentes e funcionários da USP procuram o Hospital Universitário (HU) em vez do HSPE, mas considera que o convênio entre HU e Iamspe, que existiu até 2005, era favorável a ambas as partes e que um bom atendimento à saúde é direito de todo trabalhador.

Agendamento

Objeto de reportagem do *Informativo*

Adusp 362, os problemas de agendamento no HU são muito parecidos com os do HSPE. A professora Líghia, que já usou o Iamspe para realizar exames, pensa que o fato de os servidores da USP terem atendimento interno é favorável para o governo, pois trata-se de um contingente a menos a procurar o Iamspe, apesar de igualmente contribuir com 2% de seus salários para manutenção do instituto. “Mas está cada vez mais difícil”, reconhece Líghia, tendo em vista os problemas de atendimento pelo Sisusp.

O convênio entre Sisusp e Iamspe foi encerrado em setembro de 2005 pelo próprio instituto.

O coordenador do Sisusp, professor José Franchini Ramires, afirmou que estão sendo estudadas mudanças, que serão divulgadas depois de passar pelo crivo da Reitoria.

Razões para filiar-se à Adusp

Que leva um docente a filiar-se ao seu sindicato? As motivações podem ser bem diferentes, em razão da história pessoal de cada um, como se constata nos depoimentos a seguir.

Silvia Maria Amado João, professora do Departamento de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina, chegou à USP em 1996. Apesar de conhecer bem a Adusp dos informativos e revistas, e reconhecer sua importância, Silvia conta que somente se aproximou dela durante o processo de eleição de delegados em seu departamento para o Congresso da USP, momento em que diversos de seus colegas (e não apenas aqueles historicamente ligados à entidade) mobilizaram-se em torno de discussões como a da Estatuínte: “Por conta da animação deles, mesmo que a minha

participação não fosse grande, resolvi me filiar”, explica.

Já Kimi Tomizaki, atualmente na Faculdade de Educação, ingressou na USP dez anos depois, em outras condições. Em março de 2006 tornou-se docente “precária” da Escola de Artes e Ciências Humanas (USP Leste) e logo filiou-se à Adusp: “Eu acho muito importante que a categoria tenha uma organização”. Ela participou em janeiro de 2008 do processo de efetivação promovido pela Sexta Etapa, mas foi aprovada logo em seguida por um concurso da FE.

Acompanhando o coro de outros jovens docentes da USP, Kimi chama atenção da entidade para uma pauta específica: “A questão da previdência vai ser um desafio para a minha geração”. Segundo a professora, aqueles “que foram contratados agora não terão mais direito à aposentadoria

integral”, problematizando o regime de aposentadoria para funcionários públicos criado pela reforma da Previdência de 2003. Entre as consequências ruins da reforma, indica: “Já estamos tendo desconto mensal para a Previdência sobre o total do salário”.

O professor Domingos Savio Giordani aproximou-se da Adusp assim que a Escola de Engenharia de Lorena (EEL) foi incorporada à USP. Naquela

cidade, ele explica, os docentes ainda permanecem com seus vínculos empregatícios com a Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, mas prestam serviço à USP através de convênio.

Entre os motivos de sua filiação, a situação na unidade em que leciona é central: “Há um processo de integração muito bom ocorrendo nesse momento, com docentes da EEL se integrando cada vez

mais à comunidade uspiana. A Adusp pode ter um papel importante nesse processo”. Sua expectativa, como professor de Lorena, é que a associação, além de se apresentar como “foro de discussão permanente sobre as questões políticas como a qualidade do ensino e as condições de trabalho”, atue incisivamente em favor da incorporação dos docentes de Lorena no quadro de pessoal da USP.

Prestação de contas da Adusp - 2º trimestre de 2008

Mês	Saldo do fundo de reserva ¹	Contribuição líquida dos associados ²	Salários e encargos	Despesas com comunicação	Despesas gerais restantes ³
abril/08	R\$ 1.135.901,91	R\$ 129.898,65	R\$ 76.040,99	R\$ 7.714,88	R\$ 21.908,40
maio/08	R\$ 1.145.322,80	R\$ 130.056,21	R\$ 75.048,42	R\$ 16.622,68*	R\$ 24.752,18
junho/08	R\$ 1.126.785,88	R\$ 140.873,07	R\$ 118.865,83**	R\$ 18.411,05*	R\$ 45.642,36***

1) Utilizado com autorização do Conselho de Representantes / Assembléia Geral

2) Descontados os repasses ao Andes-SN

3) Assessorias (jurídica, contábil e de imprensa) + infra-estrutura + material permanente + campanhas

*Revista n° 43 e V Congresso; **1ª parcela do 13º salário; ***Conad / V Congresso

Em acórdão, Tribunal declara: USP afronta Constituição

Ao julgar apelação da USP contra uma decisão de primeira instância, favorável a uma candidata que se sentiu preterida em processo seletivo, realizado em 2001, o Tribunal de Justiça (TJ-SP) censurou asperamente o comportamento da administração da USP, “a mais prestigiada instituição de ensino e pesquisa do Brasil, e, portanto, de onde menos se poderia esperar, [da qual] sobrevém ato administrativo violador dos mais comezinhos princípios da Administração Pública, entre outros, o da supremacia do interesse público; da obediência à lei; da impessoalidade e da submissão ao processo legal e ampla defesa”.

A frase consta de acórdão da 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, que manteve a decisão da juíza Ana Paula Bandeira Lins. Esta concedeu liminar em mandado de segurança contra o diretor do Instituto de Física da USP e o presidente do CTA, impetrado pela candidata Ing Hwie Tan, que disputava processo de contratação de professor doutor naquela unidade.

A USP e o candidato aprovado no processo seletivo recorreram ao TJ-SP contra a decisão da juíza.

O candidato, em sua apelação, informou que o Conselho Universitário, em 24/5/2002, reformou a decisão da Congregação do Instituto de Física, que anulava o processo seletivo, declarando a legitimidade do processo e autorizando sua contratação. Entre os argumentos apresentados pelos apelantes para reforma da sentença, cabe destacar: 1. o processo seletivo questionado não deve ser tratado como um concurso público de provas e títulos para contratação de servidor público em geral mas deve obedecer às disposições editadas pela Comissão de Legislação e Recursos em detrimento do Regime Geral da USP; 2. a apresentação de carta de recomendação pelos candidatos não macula os princípios de moralidade e impessoalidade, ainda que seja subscrita por membro da banca, porquanto as cartas foram apresentadas antes mesmo da composição da comissão; 3. não cabia mandado de segurança no caso, por ter a candidata preterida apresentado recurso administrativo contra o resultado do concurso (o recurso foi indeferido).

A 9ª Câmara do TJ-SP considerou “de igual inconsistência a alegação de descabimento de mandado de segurança contra ato contra o qual caiba recurso admi-

nistrativo com efeito suspensivo”, pois “foi a própria Administração, pelo Conselho Técnico Administrativo-CTA, quem relegou a candidata à via judiciária, ao rejeitar recurso (...) sob o argumento de descabimento de argüição de nulidade, antes do término do concurso”. Tal argumento, declara o acórdão, “afronta o princípio da proteção judiciária”.

“Violação”

O fato de um dos membros da banca examinadora ser autor de carta de recomendação do candidato que veio a ser aprovado no processo seletivo mereceu duras palavras no acórdão.

“Absolutamente inconcebível é a defesa de flagrante violação do princípio da impessoalidade, consistente na admissão de examinador que havia subscrito carta de recomendação ao candidato vitorioso. Inadmissível porque, se a recomendação fosse meramente de estilo, não deveria ser prevista no edital de concurso (...) mas, se algum valor recomendatório expressasse — como parece ser o caso, como ‘subsídio da avaliação’ (...) — não se poderia conceber que o emitente e destinatário se confundissem em uma e única pessoa, como julgador de seu ato”.

A 9ª Câmara do TJ-SP considera que a juíza expressou-se “com extrema felicidade sobre esse lamentável fato”, ao escrever que o “sentido dessa recomendação, afinal, é claro: trata-se de um pré-julgamento de aptidão e do mérito do candidato”.

“Enérgico repúdio”

Os desembargadores que atuaram no julgamento, João Carlos Garcia (relator), Sérgio Gomes e Osni de Souza, censuraram a adoção do processo seletivo como sucedâneo do concurso público: “Ora, se havia interesse ponderável da Universidade, de se adequar a metodologia do certame de admissão de professor para uma de suas unidades, em face das dificuldades alegadamente enfrentadas para superar o julgamento célere de grande número de candidatos inscritos e os custos de toda ordem para com os examinadores, não poderia nem pode ser através da justificação simplória de desqualificar tal evento como concurso público, através do neologismo *processo seletivo*”.

Conclui o acórdão: “Não há absolutamente nada na Constituição Federal que autorize tal distorção das normas moralizadoras instituídas no **artigo 37, caput**,

incisos e parágrafos; ao contrário, trata-se de interpretação frontalmente contra a Carta Magna, a exigir enérgico repúdio do direito”.

Os desembargadores também criticaram o comportamento do CTA, e o do professor Walter Colli, vice-presidente da Comissão de Legislação e Recursos da USP (CLR). “Lamentavelmente, o autoritarismo desmedido levou à insensatez dos órgãos promotores do concurso, como se pode entrever não só na diferença de tratamento dispensado aos candidatos, pelo Professor Walter Colli, no voto já referido, chamando um (...) de ‘jovem professor’ e a outra, a impetrante, de ‘candidata reprovada por unanimidade’ (...) e, mais adiante, na discussão junto ao Conselho Universitário, não se pejou de proferir asserções disparatadas como: ‘Eu acho que a justiça não tem que se intrometer aqui dentro, sempre falei isso’. ‘É um problema de mérito’”.

No entender do TJ-SP, “ao contrário do que desgraçadamente entendeu o professor, a hipótese não é de prestígio do Judiciário frente à Universidade, muito menos, de juízes diante de professores; é simplesmente de submissão ao Estado de Direito (...)”.

Decisão do TRT favorece professor “precário”

A 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-SP) julgou, em 24/7/2008, o processo do professor Vital Pasquarelli Jr., que em 2006 foi unilateralmente desligado de suas atividades na Esalq (USP Piracicaba) após 17 anos de serviços. A decisão abre um importante precedente para a solução judicial dos contratos precários na USP. O TRT julgou o recurso do professor parcialmente procedente: anulou a sentença, devolvendo o processo à primeira instância, para que esta agora julgue no mérito a ação.

A ação judicial encaminhada pelo Departamento Jurídico da Adusp requer a reintegração do docente à USP e o reconhecimento judicial do vínculo celetista deste docente com a universidade, uma vez que o “contrato precário” é irregular e nulo de pleno direito.

A novidade na ação é o pedido estar sendo realizado na Justiça do Trabalho, para reconhecimento do vínculo celetista do docente, em razão da recente ampliação da competência daquela justiça especializada — e não mais na Fazenda Pública, onde a insensibilidade

para as causas trabalhistas do servidor público tem sido a regra geral.

O juiz de primeira instância da Justiça do Trabalho, porém, havia se declarado incompetente para julgar a natureza do processo, em razão do vínculo com a USP. A decisão do TRT-SP contempla, assim, a tese defendida pela Adusp, ao reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para examinar um conflito que é essencialmente trabalhista.

Em 2006, o professor Pasquarelli Jr. teve a renovação de contrato rejeitada pelo Conselho do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Esalq. A Congregação ignorou dois pareceres favoráveis à renovação (um interno e outro externo à unidade) e referendou a decisão do Departamento.

A Congregação também rejeitou recurso do professor para concessão de efeito suspensivo, que lhe permitiria continuar recebendo salário até decisão final do Conselho Universitário sobre o caso. Ele foi excluído da folha de pagamento da USP (*Informativo Adusp* 215).